

APROVOU O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 001/2015

SÚMULA: Dá denominação a Rua do quadro urbano do Município de Virmond Estado do Paraná e da outras providencias.

Art. 1º - Fica denominada como **RUA LADISLAU PIETCHAK** a Rua Projetada "A" do quadro urbano do Município de Virmond Estado do Paraná, localizada entre a Rua Antonio Correa e Rua Francisco Mierzva na COHAPAR – Residencial Virmond I.

Parágrafo Único: Faz parte integrante desta Lei Croqui, foto da família e Memorial histórico em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Virmond em 27 de julho de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Virmond, em 17 de Agosto de 2015.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

Justificativa

A pedido de Balvina Schuta, filha de Ladislau Pietchak (in memoriam) e de Edviga Mileski Pietchak (in memoriam), que fosse denominada em homenagem ao seu pai o nome de uma rua no Município de Virmond.

Realizando uma pesquisa junto ao Departamento de Engenharia constatamos a existência de uma Rua ainda sem denominação permanente "Rua Projetada A", localizada entre a Rua Antonio Correa e Rua Francisco Mierzva na COHAPAR – Residencial Virmond I (croqui em anexo).

E após analisar a história do Sr. Ladislau Pietchak, achamos justo homenageá-lo, pelo trabalho prestado a nossa população quando na colonização do Alto Amola Faca, pois prestava serviço como Comerciante e agricultor, e prestou serviços a comunidade sendo o único comerciante na localidade durante mais de 30 anos pois na época não existiam outros mercados na região.

Genoveva Elza Mierzwa
Vereadora

Zali Costa
Vereadora